

técnico superior de 2.ª classe, da carreira e do grupo de pessoal técnico superior (área de engenharia florestal).

4 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

2611047065

Edital n.º 766/2007

Plano de pormenor da Quinta Formosa e da Quinta da Cerca em Portalegre — Elaboração — Discussão pública

José Fernando da Mata Cáceres, presidente da Câmara Municipal do concelho de Portalegre, torna público que depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, acerca do Plano de Pormenor da Quinta Formosa e da Quinta da Cerca em Portalegre, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Portalegre reunida em 13 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se procede à abertura do período de discussão pública do referido plano de pormenor.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, com início 10 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, que os interessados podem consultar a proposta do plano e pareceres emitidos na Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana da Câmara Municipal de Portalegre, nas horas normais de expediente, e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões até ao final do referido período.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 17 698/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Setembro de 2007, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conformidade com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e na sequência de concurso interno de acesso limitado, procedi à nomeação definitiva da candidata Isabel Maria Gaspar Vieira no lugar do grupo de pessoal de chefia, categoria de chefe de secção.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo de nomeação não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Setembro de 2007. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites*.

2611047056

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 17 699/2007

Listas de antiguidade

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos dos artigos 93.º e 94.º do diploma acima citado, estão afixadas nos respectivos locais de trabalho. Das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

2611046750

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 17 700/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico de animação cultural — Nomeação

Torna-se público que, por despacho de 16 de Agosto de 2007 do presidente da Câmara, foi nomeada, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º

do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de técnico de animação cultural de 2.ª classe, a candidata classificada em estágio Maria João Gonçalves Pinto, conforme consta da lista de classificação final de estágio, notificada à interessada, devendo a nomeada apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611046771

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 17 701/2007

Renovação de contratos

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com os meus despachos de 29 de Novembro de 2006 e de 7 de Fevereiro de 2007, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo, de acordo com o n.º 2 do artigo 139 da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado por força da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, conjugados com os artigos 10.º e 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo certo com Sílvia Maria Gomes Venâncio, técnica superior de gestão autárquica de 2.ª classe (estagiária), pelo período de um ano, e António José Cunha Matias, técnico superior de 2.ª classe (estagiário), pelo período de três anos.

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611046773

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso n.º 17 702/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiscal municipal de 2.ª classe

No uso de competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho proferido em 3 de Setembro de 2007, decidi abrir o concurso em epígrafe, de harmonia com os números seguintes:

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Consulta à BEP — em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

3 — Local de trabalho — área do município de Sátão.

4 — Remuneração — a correspondente ao escalão 1, índice 199, fixada actualmente em € 650,23, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional — o expresso no despacho n.º 20/SEA-LOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio de 1994.

6 — Prazo de validade do concurso — esgota-se com o provimento da vaga.

7 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Requisitos gerais de admissão — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, preenchidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

10 — Requisitos especiais de admissão — os mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11 — Forma de apresentação de candidatura — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sátão,

3560-154 Sátão, enviado pelo correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Sector de Pessoal, desta Câmara.

12 — Elementos que devem constar no requerimento — nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, profissão, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte, residência, telefone e referência ao presente aviso, com identificação do *Diário da República* onde o mesmo foi publicado.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Estes candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que se adequem ao processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

13 — Documentação que deve acompanhar o requerimento, sob pena de exclusão do concurso:

- a) Certificado de habilitações literárias e ou profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e assinado.

13.1 — Nesta fase será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a esses requisitos.

14 — Métodos de selecção:

- a) Prova teórica oral de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

14.1 — A prova de conhecimentos, com a duração máxima de trinta minutos, será graduada de 0 a 20 valores e versará a matéria seguinte:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — quadro de competências, bem como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 17 de Março de 1993 — Carta Deontológica do Serviço Público;

Conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e consequentes alterações — regime jurídico da edificação e da urbanização;

Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, e consequentes alterações — regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas;

Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25 de Setembro, e consequentes alterações — regula os estabelecimentos de restauração e bebidas; Regulamento de Publicidade no Município de Sátão; Regulamento de Feiras e Mercados no Município de Sátão; Regulamento de Venda Ambulante no Município de Sátão.

14.2 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para realização da prova de conhecimentos através da forma que se mostrar mais adequada, das previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, tendo em atenção, de igual modo, o n.º 1 do artigo 35.º

14.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta resultante de reunião do júri do concurso, a qual será facultada sempre que solicitada no Sector de Pessoal desta Câmara Municipal pelos legítimos interessados e para efeito de consulta, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos

termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Jorge Pereira Coutinho, chefe de divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos:

José Carlos de Sousa Henriques, chefe de divisão Administrativa e Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Décio José Ferreira Reis, fiscal municipal principal.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Duarte Fontinha, técnico profissional de 1.ª classe — topógrafo.

Dr. Domingos de Almeida Rodrigues, técnico generalista principal.

Despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, proferido em 1 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611046756

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 17 703/2007

A Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público o pedido de alteração de licença de operação de loteamento a levar a efeito por URBA-NIPÊRA, Sociedade de Construção, L.da, sito na Rua da Cruz de Portugal, freguesia de Silves.

A Câmara Municipal de Silves procede à abertura de um período de discussão pública da alteração de licença de operação de loteamento, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Mais se informa, que o período de discussão pública da operação de loteamento é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e que os interessados podem consultar a proposta de alteração e pareceres emitidos na Secção de Apoio Administrativo da DGU (Divisão de Gestão Urbanística).

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito (em impresso próprio ou carta de características idênticas), até ao final do mencionado período.

6 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes S. Soares*.

2611046781

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 17 704/2007

Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público o meu despacho de 22 de Agosto de 2007:

No uso das competências delegadas que me foram conferidas por despacho de 4 de Novembro de 2005, no que se refere às competências mencionadas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e